



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 9) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 197 DE 07 DE JULHO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo nas escolas do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo, a ser realizada preferencialmente no mês de maio, em consonância com a Semana Nacional de Educação Financeira, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação definir a data conforme o calendário escolar e as necessidades locais.

Art. 2º A Semana tem por objetivos:

I - Promover a conscientização dos alunos e de suas famílias sobre a importância da organização financeira pessoal e familiar;

II - Estimular o empreendedorismo, a poupança, o consumo consciente e o protagonismo social;

III - Incentivar práticas pedagógicas que abordem finanças e empreendedorismo de forma lúdica, acessível e integrada ao cotidiano familiar e comunitário;

IV - Valorizar a história e a cultura local, incluindo as atividades típicas da zona rural, como a agricultura familiar e o pequeno agronegócio.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Palestras e oficinas com especialistas em educação financeira e empreendedorismo, abertas aos alunos, pais e responsáveis;

II - Feiras e exposições de empreendedorismo infantojuvenil, com participação das famílias;

III - Concursos de redação, desenho ou outras formas de expressão artística sobre temas financeiros, empreendedores e culturais;

IV - Dinâmicas e jogos relacionados à gestão de finanças, promovendo interação entre estudantes e seus familiares;

V - Encontros com empresas locais, comerciantes, empreendedores, fazendeiros, plantadores e produtores rurais, para que compartilhem suas histórias e experiências com a comunidade escolar;

VI - Apresentações culturais, como música e teatro local, abordando temas relacionados à educação financeira, empreendedorismo e valorização da cultura local.

Art. 4º As atividades serão adaptadas à faixa etária dos alunos, priorizando práticas lúdicas e pedagógicas adequadas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá incentivar e facilitar a participação das famílias, promovendo ações de sensibilização e divulgação da importância do tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronei Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 9) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com a Secretaria Estadual de Educação e a direção da escola estadual localizada no município, visando à ampliação das ações da Semana, respeitada sua autonomia pedagógica.

Art. 7º A execução das atividades será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá firmar parcerias com:

I – Instituições financeiras, cooperativas de crédito, associações de classe e universidades;

II – Empresas, comerciantes e empreendedores do município, que poderão participar com palestras, oficinas ou apresentação de suas histórias e experiências profissionais;

III – Agricultores, produtores rurais e representantes da agricultura familiar e do agronegócio local, que poderão compartilhar suas experiências como exemplos de empreendedorismo rural.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Considerando o calendário escolar já definido para o ano vigente, a implantação da Semana Municipal de Educação Financeira e Empreendedorismo para fins de execução efetiva terá início no ano letivo de 2026, ficando o ano de 2025 reservado para discussão, planejamento e divulgação do projeto.

Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, 07 de julho de 2025.

Cleber Cristiam Beraldo
Vereador